

<b>SERVIDORES REQUISITADOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - EXERCÍCIO 2021</b>		
Nome	Cargo no Órgão de Origem	Órgão de Origem
<b>SEM PREJUÍZO:</b>		
JÓSIMA MONTEIRO LEITE QUEVEDO	Enfermeira	HOSP. DAS CLIN. DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP
TACIANA MACHADO PELISSARO	Executivo Público	SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
<b>SEM PREJUÍZO, COM RESSARCIMENTO:</b>		
SUANE JESUS ARAGÃO	Oficial Sociocultural	SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ROSELI CHAGAS DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LUCIA HELENA CAVALHEIRO CARVALHO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - NGA-63 - VÁRZEA DO CARMO
NEIDE JOANA DE AGUIAR VICENTE SANTOS	Enfermeira	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VANIA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEBORA COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
BRUNA MARIO DINIZ	Enfermeira	HOSP. DAS CLIN. DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP
ANA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JOAO PAULO DE JESUS LOPES	Assessor Técnico IV	CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
CASSIANO MAZON	Advogado	SÃO PAULO TURISMO
<b>COM PREJUÍZO:</b>		
SONIA MARIA NUNES	Oficial Administrativo	HOSP. DAS CLIN. DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - ADM
EUGENIO CAMPORI NETO	Motorista	SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
WILSON CANHEDO JUNIOR	Oficial Administrativo	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MARIO CESAR PEDRO	Técnico de Informática	CIA DE PROC DE DADOS DO EST DE SÃO PAULO - PRODESP
EDISON APARECIDO LIMA	Oficial Operacional	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
BEATRIZ MATTIOLI SAMPAIO	Assistente de Gestão de Políticas Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
LUCIANA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nota explicativa:

Sem Prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo: Remuneração paga pelo órgão cedente.

Sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, porém com reembolso das despesas resultantes dos encargos e vencimentos: Remuneração paga pelo órgão cedente e reembolsada pelo TCE-SP

Com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo: Remuneração paga pelo TCE-SP

Vantagens do cargo: Vantagens estabelecidas em lei própria.